



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.396/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2012, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.08.244.0019-1067 - Aquis. de Móveis e Equip. para o Programa IGD-SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$7.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através do Programa IGD-SUAS.

Art. 3º Para aplicação dos recursos acima mencionados, fica criada a Fonte de Recursos 29, Transferências do Fundo Nacional de Assistencial Social (FNAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 22 de agosto de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22 / 08 / 2012